

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 72/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 28/1/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.831357/2024-69

Expediente: 0092484/25-5

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.063894/2024-10 (3389919).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento ao presente recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: Quinta Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 92/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3400172), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso,

nos termos do Voto nº 20/2025/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 3391870).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 28/01/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3405657** e o código CRC **565B5225**.

Referência: Processo nº
25351.831357/2024-69

SEI nº 3405657